



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"  
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400  
CNPJ 76.285.329/0001-08

## DECRETO Nº 6790/2018

**Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2018, e dá outras providências.**

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2004/17 de 14 de Novembro de 2017.

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguáçu-PR, no corrente exercício, no valor total de R\$ 578.720,43 (Quinhentos e setenta e oito mil setecentos e vinte reais e quarenta e três centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações:

<b>05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO</b>	
<b>05.01 - DIRETORIA</b>	
148 - 0001 - 05.01.04.122.0003.2.017-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 200.000,00
<b>07 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL</b>	
<b>07.05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
798 - 0725 - 07.05.08.244.0009.2.029-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 240.000,00
<b>08 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>08.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
396 - 0104 - 08.02.12.361.0013.2.039-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00
<b>08.03 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	
448 - 0103 - 08.03.12.365.0013.2.033-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 41.591,00
<b>09 - DEPARTAMENTO DE SAUDE</b>	
<b>09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
836 - 1494 - 09.02.10.301.0011.2.074-3.1.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R\$ 40.000,00
540 - 1494 - 09.02.10.301.0011.2.048-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 5.000,00
<b>12 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE</b>	
<b>12.01 - DIRETORIA</b>	
726 - 0001 - 12.01.18.542.0022.2.080-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 2.129,43
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>R\$ 578.720,43</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I, II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

### II – Excesso de Arrecadação

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
725	Incentivo a pessoa com deficiência PcD	240.000,00
<b>TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>		<b>240.000,00</b>

### III – Anulação

<b>05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO</b>	
<b>05.02 - DIVISÃO DE OBRAS</b>	
164 - 0001 - 05.02.15.451.0017.1.043-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 200.000,00
<b>08 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>08.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
419 - 0103 - 08.02.12.367.0013.2.043-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 17.861,07
401 - 0103 - 08.02.12.361.0013.2.039-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$ 10.529,93



# Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"


Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

JURÍDICA	
402 - 0104 - 08.02.12.361.0013.2.039-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$ 63.200,00
<b>09 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE</b>	
<b>09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
596 - 1494 - 09.02.10.301.0011.2.063-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 40.000,00
591 - 1494 - 09.02.10.301.0011.2.062-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 2.000,00
603 - 1494 - 09.02.10.301.0011.2.063-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.000,00
678 - 1494 - 09.02.10.305.0011.2.054-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 2.000,00
<b>12 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE</b>	
<b>12.01 - DIRETORIA</b>	
727 - 0001 - 12.01.18.542.0022.2.080-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 485,43
724 - 0001 - 12.01.18.542.0022.1.069-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.000,00
732 - 0001 - 12.01.18.542.0022.2.080-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 644,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÕES</b>	<b>R\$ 338.720,43</b>

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguauçu-PR, 30 de outubro de 2018.

  
Maurício Aparecido da Silva  
Prefeito Municipal

